



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 620/93.

De 05 de outubro de 1993.

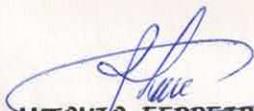
"Dispõe sobre aumento salarial aos Funcionários que percebem acima do salário mínimo, não amparado pela Lei Federal".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover aumento salarial aos funcionários que percebem acima do salário mínimo, em 100% (cem por cento).

Art.2º - O presente aumento salarial retroage seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 1993.


DR. ANTONIO FERRETRA LEÃO
Prefeito Municipal